

Discurso de Tomada de Posse do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EXCELÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, EXCELÊNCIA

SENHORA PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EXCELÊNCIA

SENHORA MINISTRA DA JUSTIÇA, EXCELÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, EXCELÊNCIA

SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EXCELÊNCIA

SENHORA PRESIDENTE CESSANTE E JUIZA CONSELHEIRA DO CSMJ, EXCELÊNCIA

SENHOR PROVIDOR DE JUSTIÇA, EXCELÊNCIA

SENHOR CHEFE DA CASA CIVIL DA PR, EXCELÊNCIA

VENERANDOS JUÍZES CONSELHEIROS DO STJ, EXCELÊNCIA

SENHOR INSPECTOR SUPERIOR JUDICIAL, EXCELÊNCIA

ILUSTRÍSSIMOS VOGAIS DO CSMJ, EXCELÊNCIA

CARAS E CAROS COLEGAS MAGISTRADOS JUDICIAIS, EXCELÊNCIAS

SENHORA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS, EXCELÊNCIA

SENHORA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES JURISTAS, EXCELÊNCIA

SENHORES COLABORADORES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EXCELÊNCIA

SENHOR SECRETÁRIO DO CSMJ, EXCELÊNCIA

SENHOR REPRESENTANTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, EXCELÊNCIA

SENHORAS E SENHORES JORNALISTAS, EXCELÊNCIA

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES.

Primacialmente, uma palavra de saudação e gratidão a todos os excelentíssimos convidados para esta cerimónia de empossamento, cuja presença muito nos honra e que traz ínsita uma mensagem de distinção dirigida ao Conselho e um incentivo à atuação de todos os vogais que o integram.

Gostaria de, com um sentimento profundo, expressar o meu reconhecimento à senhora Juíza Conselheira Maria Teresa de Barros Évora, minha ilustre antecessora, por aquilo que deu de si nos últimos cinco anos à causa da Justiça, bem como pela forma leal e transparente como transmitiu aos vogais, os diferentes assuntos pendentes no Conselho, desejando-lhe a maior das felicidades.

Permitam-me, com igual sentimento, expressar o meu reconhecimento pessoal, à senhora Juíza Januária Tavares Silva Moreira Costa, minha ilustre concorrente nas eleições, para lhe dizer, com sinceridade que é um dos ativos de primeira monta, com que o xadrez judiciário cabo-verdiano tem a honorabilidade de poder contar e que o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a felicidade de ter no seu seio.

Gostaria de expressar igual reconhecimento a todos os vogais do Conselho, composto por juízes e membros oriundos da Assembleia Nacional, com elevado sentido de serviço e do interesse público. Senhores vogais do CSMJ, os adágios populares, estão carregados de ensinamentos e como se diz: “UM

DEDU KA TA TCHUPUTI”, “UM MOM KA TA TOCA PALMA”.
Excelentíssimos senhores, Magistrados Judiciais de Cabo Verde, Vogais do Conselho e Funcionários judiciais, vamos nos unir em torno da causa da justiça.

Constava do nosso programa eleitoral que preconizamos um Conselho Superior da Magistratura de, para e com todos os juízes e funcionários.

Levamos muito a sério este compromisso, razão pela qual, envio um abraço fraterno, sem exceção, a todos os juízes e funcionários judiciais cabo-verdianos.

* * *

Senhor Presidente da República, Excelência

A par da sua dimensão simbólica, as cerimónias que assinalam a trajetória das instituições são havidas como momentos de reflexão e balanço, por isso

Seja-me concedido partilhar convosco uma breve reflexão sobre a forma como perspetivo a génese de algumas áreas problemáticas que temos nos tribunais e o papel do Conselho na sua superação.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial é um órgão do Estado que constitui o âmago de todo um vasto sistema de governo do poder judicial, sistema que essencialmente compreende, para além do próprio Conselho, dos seus membros e das suas estruturas administrativas, a inspeção judicial.

A teleologia que lhe subjaz reside na prossecução de dois grandes valores e fins constitucionais, a saber: por um lado, garantir a independência dos juízes e dos tribunais e a separação de poderes. É caso para dizer com **Zafaroni** que a independência dos juízes está para a democracia assim como a disciplina está para o exército em tempo de guerra. Por outro lado, contribuir para um funcionamento do sistema judiciário com qualidade e sem demoras

injustificadas, assim se corporizando os direitos dos cidadãos ao acesso ao direito e à tutela jurisdicional efetiva, nos quais radicam, em última instância os imperativos de funcionalidade dos tribunais.

Cumpra sublinhar, que, na mesma democracia não há espaço para autoridades unipessoais plenipotenciárias e avessas ao mínimo de controle. O medo do absolutismo extrajurisdicional entendido aqui como metáfora de um centralismo político-econômico-social que seria capaz de subjugar o poder judiciário por via de forças exógenas ao direito, não pode legitimar e justificar uma espécie de “feudalismo jurisdicional”, em que cada juiz seja o senhor de seu feudo e não precise dar explicações jamais, mesmo quando aja mediante flagrantes ilegalidades, abusos de poder e arbitrariedades. Ou seja, é necessário que, na arquitetura institucional, a independência funcional, de algum modo, conviva com os imperativos da *accountability*, uma obrigação de prestar contas das ações daqueles que estão investidos no poder de julgar, prestando assim homenagem ao ideário subjacente à fórmula dos “*checks and balances*”.

Não ignorando a percepção enraizada na opinião pública de que o sistema de justiça é lento, quanto à capacidade de resposta dos tribunais, impõe-se, antes de mais, reconhecer que ela tem vindo a aumentar, sendo de sublinhar que a taxa de resolução se situa neste momento na ordem dos 50%, sendo certo que, em termos numéricos temos uma pendência a situar-se em 13.000 processos.

É preciso dar o passo seguinte, para que no conjunto do sistema os processos findos possam superar os processos entrados, o que representa uma inversão da curva da pendência – este deverá ser a nossa meta, o que nos revela como perfeitamente tangível, porquanto, ao alcance do sistema.

A par das suas competências tradicionais – circunscritas essencialmente à nomeação e promoção dos juízes, à avaliação do seu mérito e ao exercício da ação disciplinar -, o Conselho Superior da Magistratura tem agora a responsabilidade da gestão macro do sistema, dispondo de instrumentos que lhe permitem, nomeadamente:

- Definir Objectivos estratégicos
- Numa lógica de gestão proactiva, amigável e de proximidade, que radica nas comarcas e nas especificidades de cada uma delas, real coordenação e acompanhamento de todos aqueles que na esfera de competências do Conselho colaboram na gestão do judiciário, uniformizando-se, sempre que possível, critérios e procedimentos
- Monitorização permanente, com dados tratados trimestralmente
- Especial atenção à igualdade, transparência e objetividade de critérios
- Dinamização do sistema de informatização dos tribunais
- Constituição uma bolsa de juízes para fazer face ao acúmulo de processos
- Adequação da organização judiciária às necessidades sentidas
- Trazer o funcionamento dos tribunais para o epicentro do debate público
- Promover a formação dos magistrados e funcionários
- Fiscalização da prestação jurisdicional através de um corpo de inspetores.

É preciso trabalhar no sentido de aumentar sensivelmente a eficácia e eficiência dos nossos tribunais e, paralelamente, inverter as representações sociais atualmente existentes e resgatar a confiança dos cidadãos no judiciário.

Senhor Presidente da República, Excelência

Ainda persistem alguns fatores de bloqueio que demandam a nossa atenção

Desde logo, em termos mais sistémicos e estruturantes, são problemáticos determinados traços das leis processuais, cuja superação exigirá opções politico-jurídicas de fundo, no quadro da atividade legiferante.

Não é momento, nem o lugar, mais apropriado para desenvolver este horizonte temático.

Mas, pela sua relevância, seja-me permitido assinalar apenas alguns aspectos.

As causas têm crescente complexidade, confrontando-se os tribunais, com os cognominados megaprocessos.

Neste contexto, à semelhança do que acontece em outras paragens, os juízes deveriam dispor de amplos poderes de ativa gestão processual, nomeadamente, no plano da limitação do número de testemunhas oferecidas a cada facto, no controlo da duração dos depoimentos e na definição dos meios de prova.

Também será de incentivar o uso do depoimento escrito, previamente produzido no domicílio profissional de um dos advogados, que é o modelo mais utilizado no regime processual civil francês e norte-americano.

Mas o especto porventura mais preocupante é o julgamento da matéria de facto e respetiva fundamentação, matéria que desmesuradamente vem consumindo o tempo e energias dos juízes, dada a formulação maximalista dos articulados, repletos de factos não essenciais para o conhecimento do aspeto essencial da lide, o que gera petições com mais de centena de artigos e com reflexo na generalizada impugnação da matéria de facto.

Quanto á primeira instância, tendo em conta que todas as audiências são gravadas, é possível, um modelo bem mais aligeirado, quer no tocante à

descrição dos factos provados, que poderá limitar-se aos essenciais, quer relativamente aos termos da fundamentação da decisão de facto.

Neste momento, dispomos de aparelhos de gravação das declarações em todas as comarcas de primeiro acesso do país, e ainda em três comarcas de ingresso, devendo a utilização deste instrumento ser potenciada no sentido do aproveitamento da economia temporal que proporciona na sala de audiência. Para o efeito, em termos metodológicos seria aconselhável que a motivação da matéria de facto, tanto quanto possível, fosse feita em ato imediatamente a seguir à produção da prova, o que traz ganhos em matéria de imediação, evitando por outro lado que a audição das gravações se transforme na realização de um novo julgamento, desta feita no gabinete do juiz.

Sabido que o Estado de Direito que suporta a democracia, em qualquer latitude pressupõe sistemas de justiça justos, eficazes e acessíveis, os próximos tempos serão pautados por grandes desafios para o Conselho Superior da Magistratura e para os juízes cabo-verdianos.

Desde logo, o desafio de natureza mais estruturante e permanente: contribuir para um clima global de segurança jurídica, no mais lato sentido da expressão, e assim, para o desenvolvimento do país. Com efeito, numa sociedade democrática, é essencial que os cidadãos acreditem que os crimes são investigados e punidos, que as disposições legais são aplicadas e que os contratos são cumpridos.

Todavia, para a tangibilidade de um tal desiderato, a par de um modelo de racionalidade que inclua, entre outros aspectos, boa gestão, leis processuais adequadas e ajustada organização judiciária, de forma alguma se pode prescindir dos meios e instrumentos financeiros necessários ao adequado desempenho das múltiplas funções hoje cometidas ao Conselho.

Muito mais haveria por dizer, pois os tempos que se avizinham são exigentes e plenos de desafios.

Mas é tempo de terminar e fá-lo-emos, com a história do Moleiro de Sans Souci:

Reza a história que Frederico II, rei da Prússia, resolveu construir para si um belo palácio, numa paisagem tranquila e calma. Construiu, então, o castelo em uma região chamada de *Sans-Souci*, que significa ‘sem preocupação’. Ocorre que nestas redondezas havia um moinho antiquíssimo que atrapalhava a visão do monarca e impedia a sua ampliação; decidiu então o rei que removeria o moinho a qualquer custo: ofereceu riquezas, tentou negociar e o moleiro, dono do moinho, se opôs aguerridamente à expropriação do seu moinho.

Frederico II, após saber da oposição do moleiro, fez chamá-lo a sua presença e questionou-lhe os motivos que lhe faziam manter a ideia de continuar com o moinho erguido. O moleiro, em sua humildade, conta que o pai do seu pai, o seu pai e ele haviam trabalhado durante toda a vida naquele moinho e que seu filho também trabalharia quando mais velho. Irritado, Frederico II diz ao moleiro: “Sabes que, se eu assim o ordenasse, ainda que contra sua vontade, poderia expropriar-te da terra sem lhe dar um único centavo, não sabes?” e o moleiro redarguiu: “O senhor? Tomar-me o moinho? Ainda existem juízes em Berlim!”.

Senhor Presidente, aquilo que auguramos é que cada cidadão deste país, ante a ameaça sobre os seus direitos liberdades e garantias possa responder, com vaidade: Ainda há juízes em Cabo Verde.

Um muito obrigado